



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.845, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá nome a logradouro público no bairro Boa Esperança – Rua Celso Moreira da Costa.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Celso Moreira da Costa, o antigo acesso que liga a Fazenda Taquara à Avenida Contorno Norte, no bairro Boa Esperança.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI (Companhia Telefonia).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de outubro de 2017.


FERNANDO CESAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06 / 10 / 17
NOME: Maria Emilia Alves
MATRÍCULA: Mat. 9240
SETOR DE PROTOCOLO